



# CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER JURÍDICO À SUBEMENDA Nº 1 À EMENDA Nº 1 AO PROJETO DE LEI Nº 57/16.

A subemenda visa a modificar a redação da emenda, mantendo a mesma essência, que é a de assegurar aos votantes o direito de votar em até três membros, e não necessariamente em três, ampliando a liberdade dos votantes em dispor do seu voto.

Opino pela sua legalidade e constitucionalidade.

É o parecer.



Ana Cláudia Mariante  
Diretora Jurídica